

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1 - ITINERANTE**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 - Itinerante, com a finalidade de classificar candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação oferecidos pela FSG e FAL.

**Dos cursos e das vagas remanescentes:** Os cursos de Graduação e respectivas vagas remanescentes, serão divulgados através de Aditivo ao presente Edital, no dia **28 de novembro de 2016**, pelo site [www.fsg.br](http://www.fsg.br).

**Da data, horário e local das provas:** 1. A data, horário e local de realização das provas, serão divulgados através de Aditivo ao presente Edital, no dia **28 de novembro de 2016**, pelo site [www.fsg.br](http://www.fsg.br). 2. O vestibular itinerante será oferecido nas cidades de Boa Vista do Sul, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Petrópolis, Veranópolis, Antônio Prado, São Marcos, Canela, Cotiporã, Gramado, Bom Jesus, Alto Feliz, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula, Feliz, Ipê, Cambará, Nova Prata, Vale Real, Vacaria, Guaporé, Garibaldi e, Carlos Barbosa.

**Dos locais dos cursos:** Os locais de funcionamento dos cursos da FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processo de seleção.

**Das Inscrições:** 1. As inscrições para a prova, deverão ser feitas no período de **21 de novembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016**, na secretaria das Faculdades, ou ainda, via internet pelo endereço [www.fsg.br/vestibular](http://www.fsg.br/vestibular). 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. Apresentação do boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada) para os candidatos que optarem por utilizar o resultado obtido na prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em substituição da prova de Redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM na prova de Redação. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

**Do Concurso:** 1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação, **com duração de 2 horas**. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM. 2. As provas serão realizadas entre os dias **30 de novembro até 16 de dezembro de 2016**, em data, horário e local divulgados no dia **28 de novembro de 2016**. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**Da Classificação:** 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**Da Matrícula:** 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, entre os dias **01 de dezembro até 23 de dezembro de 2016**, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Decorrida a etapa e ainda remanescendo vagas, poderá abrir novos processos seletivos. 4. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 5. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 6. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 11 de novembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG  
Faculdade América Latina - FAL

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/1 - ITINERANTE**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TEREZA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL através da Comissão de Processo Seletivo, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 - Itinerante, com a finalidade de classificar candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação oferecidos pela FTSG.

**Dos cursos e das vagas remanescentes:** Os cursos de Graduação e respectivas vagas remanescentes, serão divulgados através de Aditivo ao presente Edital, no dia **28 de novembro de 2016**, pelo site [www.fsg.br](http://www.fsg.br).

**Da data, horário e local das provas:** 1. A data, horário e local de realização das provas, serão divulgados através de Aditivo ao presente Edital, no dia **28 de novembro de 2016**, pelo site [www.fsg.br](http://www.fsg.br). 2. O vestibular itinerante será oferecido nas cidades de Boa Vista do Sul, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Petrópolis, Veranópolis, Antônio Prado, São Marcos, Canela, Cotiporã, Gramado, Bom Jesus, Alto Feliz, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula, Feliz, Ipê, Cambará, Nova Prata, Vale Real, Vacaria, Guaporé, Garibaldi e, Carlos Barbosa.

**Dos locais dos cursos:** O local de funcionamento dos cursos da FTSG é na Rua Marechal Floriano, nº. 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processo de seleção.

**Das Inscrições:** 1. As inscrições para a prova, deverão ser feitas no período de **21 de novembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016**, na secretaria da FTSG e do Centro Universitário da Serra Gaúcha, ou ainda, via internet pelo endereço [www.fsg.br/vestibular](http://www.fsg.br/vestibular). 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. Apresentação do boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada) para os candidatos que optarem por utilizar o resultado obtido na prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em substituição da prova de Redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM na prova de Redação. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

**Do Concurso:** 1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação, **com duração de 2 horas**. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM. 2. As provas serão realizadas entre os dias **30 de novembro até 16 de dezembro de 2016**, em data, horário e local divulgados no dia **28 de novembro de 2016**. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**Da Classificação:** 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero

na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**Da Matrícula:** 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, entre os dias **01 de dezembro até 23 de dezembro de 2016**, na Secretaria da FTSG e do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Decorrida a etapa e ainda remanescendo vagas, poderá abrir novos processos seletivos. 4. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 5. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 6. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 11 de novembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha - FTSG

**FACULDADE DA SERRA GAÚCHA –FSG DE BENTO GONÇALVES**  
**EDITAL DE VESTIBULAR 2017/1 - ITINERANTE**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA. – FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG DE BENTO GONÇALVES**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL através da Comissão de Processo Seletivo, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/1 - Itinerante, com a finalidade de classificar candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação oferecidos pela FTSG.

**Dos cursos e das vagas remanescentes:** Os cursos de Graduação e respectivas vagas remanescentes, serão divulgados através de Aditivo ao presente Edital, no dia **28 de novembro de 2016**, pelo site [www.fsg.br](http://www.fsg.br).

**Da data, horário e local das provas:** 1. A data, horário e local de realização das provas, serão divulgados através de Aditivo ao presente Edital, no dia **28 de novembro de 2016**, pelo site [www.fsg.br](http://www.fsg.br). 2. O vestibular itinerante será oferecido nas cidades de Boa Vista do Sul, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Petrópolis, Veranópolis, Antônio Prado, São Marcos, Canela, Cotiporã, Gramado, Bom Jesus, Alto Feliz, São José dos Ausentes, São Francisco de Paula, Feliz, Ipê, Cambará, Nova Prata, Vale Real, Vacaria, Guaporé, Garibaldi e, Carlos Barbosa.

**Dos locais dos cursos:** O local de funcionamento dos cursos é na Rua Augusto Geisel, nº 465, Bairro Juventude da Enologia, no município de Bento Gonçalves – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processo de seleção.

**Das Inscrições:** 1. As inscrições para a prova, deverão ser feitas no período de **21 de novembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016**, na secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, ou ainda, via internet pelo endereço [www.fsg.br/vestibular](http://www.fsg.br/vestibular). 2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 4. Apresentação do boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada) para os candidatos que optarem por utilizar o resultado obtido na prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em substituição da prova de Redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM na prova de Redação. 6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos totais e corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

**Do Concurso:** 1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação, **com duração de 2 horas**. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM. 2. As provas serão realizadas entre os dias **30 de novembro até 16 de dezembro de 2016**, em data, horário e local divulgados no dia **28 de novembro de 2016**. 3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**Da Classificação:** 1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero

na redação. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**Da Matrícula:** 1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá após a divulgação da classificação, entre os dias **01 de dezembro até 23 de dezembro de 2016**, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, devendo ser apresentados os documentos solicitados no Manual do Candidato 2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 3. Decorrida a etapa e ainda remanescendo vagas, poderá abrir novos processos seletivos. 4. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 5. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 6. A Faculdade reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 11 de novembro de 2016.

Comissão de Processo Seletivo  
Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves